

	<p style="text-align: center;">TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">FONTE DE RECURSO:</p> <p style="text-align: center;">CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2021 – SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – MUSEU DO FUTEBOL.</p>	
<p>Núcleo Emissor: DIRETORIA TÉCNICA.</p>		<p style="text-align: center;">DATA DE EMISSÃO</p> <p style="text-align: center;">06/10/2023</p>
<p>Assunto: Contratação de Empresa Especializada no desenvolvimento de ilustrações para Projeto de Renovação da Exposição Principal do Museu do Futebol.</p>		

1. DO OBJETIVO:

Contratação de profissional para criação e desenvolvimento de ilustrações e criação de imagens de dois personagens que integram peças gráficas que serão apresentadas na nova exposição principal do Museu do Futebol.

1.1 Contratante:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE.

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller, s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Ilustrações para as placas da sala Almanaque da Bola

A sala Almanaque da Bola é um verdadeiro labirinto de curiosidades. A proposta da sala é trazer, a partir do conceito dos almanaques uma grande quantidade de informação, em linguagem simples, curta e rápida e com visual atraente. As curiosidades, números e histórias do futebol serão apresentados nos diversos espaços dessa sala em placas distribuídas compostas de pequenos textos e desenhos/ilustrações de cada um dos assuntos abordados.

As ilustrações produzidas no escopo dessa contratação irão compor essas placas e deverão todas ter todas o mesmo traço autoral. Detalhes como olhos e bocas não são necessários, salvo quando a solicitação for explícita por se tratar de algum personagem

citado, ou que já esteja indicada em material complementar a ser enviado para os interessados em participar dessa contratação, contendo as quantidades e descrição de cada placa, e com uma mini imagem e pastas png de cada placa que tem ilustração.

As ilustrações devem seguir uma paleta de cor disponível em arquivo anexo ao processo. É importante termos essa variedade cromática que é característica do povo brasileiro.

Deverão ser produzidas ilustrações para 75 placas. O escopo com as informações relacionadas à cada uma das ilustrações será compartilhado com os interessados em participar dessa contratação. Do total de ilustrações deve se considerar 50% de ilustrações femininas e 50% de ilustrações masculinas, onde as silhuetas e uniformes mostrem bem as diferenças físicas e deverão ser propostas opções para certas ilustrações.

A validação e finalização das ilustrações deverá ser feita sob orientação da direção de arte do designer visual responsável pelo projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol que também indicará o formato que esse material deverá ser entregue por parte do contratado.

2.2 Ilustração de personagem (PACA)

Queremos que a **PACA** seja o verdadeiro personagem do museu, nossa mascote.

Claro que existem centenas de possibilidades. Para tal é importante que seja apresentado pelo menos 3 opções de desenho.

A validação e finalização das ilustrações deverá ser feita sob orientação da direção de arte do designer visual responsável pelo projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol que também indicará o formato que esse material deverá ser entregue por parte do contratado.

2.3 Ilustração de personagem (ZEBRA) Outro animal que queremos transformar em

personagem icônico do museu é a **ZEBRA**.

Claro que existem centenas de possibilidades. Para tal é importante que seja apresentado pelo menos 3 opções de desenho.

A validação e finalização das ilustrações deverá ser feita sob orientação da direção de arte do designer visual responsável pelo projeto de renovação da exposição principal do Museu do Futebol que também indicará o formato que esse material deverá ser entregue por parte do contratado.

Todas as ilustrações produzidas pelo fornecedor CONTRATADO serão de propriedade inalienável do Museu do Futebol, podendo, para além dos usos previstos no escopo dessa contratação, se transformar em produtos de natureza distinta e que eventualmente poderão vir a ser comercializado de formas ainda não estabelecidas.

Nesse sentido, deverão ser encaminhadas na etapa de formalização da contratação as providências para transferência de todos os direitos de uso e propriedade do CONTRATADO para o Museu do Futebol.

Quaisquer informações que venham a complementar as informações fornecidas no Termo de Referência e sejam necessárias à elaboração da proposta serão disponibilizadas aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação através dos e-mails: compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br.

3. CONDIÇÕES PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS:

A CONTRATADA deverá realizar reuniões com a CONTRATANTE para discussão das orientações quanto aos tópicos que integrarão o projeto;

O cronograma do projeto será apresentado pelo desenvolvedor e alinhado junto à equipe do Museu do Futebol que acompanhará a produção dessa peça.

Todos os produtos e documentação gerada durante o processo deverão ser entregues

à CONTRATANTE (Museu do Futebol).

Nesta etapa também serão pactuadas entre as partes a quantidade de ajustes/refações, após as devolutivas dos curadores para a finalização das ilustrações.

Os interessados em participar deste chamamento poderão solicitar informações adicionais através dos e-mails: compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br.

4. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo as propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br até o dia 23/10/2023.

A proposta comercial deverá estar endereçada ao IDBrasil, Cultura, Educação e Esporte CNPJ 10.233.223/0001-52 e deverá apresentar:

Proposta técnica contendo o valor global para a prestação dos serviços, **discriminando o valor unitário para cada um dos itens descritos no item DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, a saber: 2.1 - Ilustrações para as placas/Sala Almanaque; 2.2 - Ilustração de personagem (PACA); 2.3 Ilustração de personagem (ZEBRA)**. Deverão estar previstos ainda todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução. A proposta deve identificar a empresa proponente com nome, razão social, CNPJ, endereço, telefone, contato, responsável técnico e assinatura.

Deverão ser apresentadas ainda junto com a proposta 3 desenhos seguindo as orientações indicadas em cada um dos itens para avaliação do traço/estilo de cada fornecedor.

Formulário de cadastro conforme modelo disponível no link <http://www.idbr.org.br/formularios/>.

É obrigatório a apresentação de currículo/portfólio, que comprove a realização dos serviços de ilustrador nos últimos dois anos

É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.

As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar obrigatoriamente o currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial, que comprovem a realização dos serviços de ilustrador nos últimos dois anos.

O IDBrasil submeterá a proposta encaminhada à análise do Comitê Executivo do Projeto, que se pautará por técnica e preço para a seleção da melhor proposta e reitera compromisso de sigilo das informações enviadas.

5. A Empresa vencedora do Processo de Contratação deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de inscrição Estadual;
- Comprovante de inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;
- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Fornecer informações necessárias para a execução descrita acima.

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado pela Coordenação Executiva de Produção de Conteúdos designada pela equipe do Museu dedicada a este projeto, instância responsável por analisar e validar o cumprimento das etapas previstas para cada uma das etapas dos serviços de modo a garantir a sua execução respeitando o cronograma estipulado. As etapas de validação contarão ainda com a participação das equipes do Museu e do Grupo Curatorial que está atuando na renovação da exposição principal do Museu do Futebol.

A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para execução dos serviços será de 60 dias contados a partir da assinatura do contrato. Eventuais ajustes no cronograma de execução poderão ser realizados no decorrer da execução em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

10. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Para Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com*

CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

11.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

11.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e vilma.campos@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TERMOS, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.